



ATO NORMATIVO Nº 03/2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal durante as festividades de carnaval, que no ano de 2022 ocorrerão no período compreendido entre 25 de fevereiro a 01 de março e em 02 de março a quarta-feira de cinzas;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, modificado pelo Decreto Estadual nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022;

Considerando que o Poder Executivo regulamentou ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), feriado no dia 01 de março (terça-feira) e ponto facultativo no dia 02 de março (quarta-feira), de acordo com o **DECRETO Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022;**

Considerando ainda, que a manutenção do expediente da Câmara Municipal em sua normalidade nas referidas datas seria contraproducente;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira).

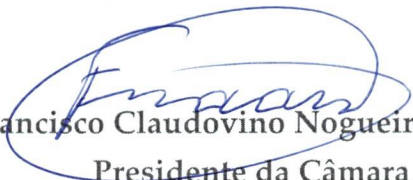
Art. 2º Durante o período estabelecido acima também não acontecerão reuniões ou Sessões Plenárias;



Art. 3º As atividades da Câmara Municipal de Altaneira retornarão normalmente no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira).

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, aos 24 de fevereiro de 2022.


Francisco Claudovino Nogueira Soares
Presidente da Câmara